

## Matriz Curricular do 1.º Ciclo – AEAN 2016-2017

Componentes do Currículo – 1.º Ciclo			Distribuição Semanal da Carga Horária				
			Mínimo (semana)		Nº Tempos Letivos (50 min)	Minutos	
			Horas	Minutos			
1.º e 2.º anos	Áreas Curriculares Disciplinares de Frequência Obrigatória	Português	7 horas	420	10	500	
		Matemática	7 horas	420	9	450	
		Estudo do Meio	3 horas	180	4	200	
		Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3 horas	180	4	200	
		Apoio ao Estudo (a)	1,5 horas	90	2	100	
		Oferta Complementar (b)	1 hora	60	1	50	
	<b>Total (Tempo a Cumprir: 22,5 – 25)</b>			<b>22,5 horas</b>	<b>1.350</b>	<b>30</b>	<b>1.500</b>
	Frequência Facultativa	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's: 5 – 7,5) (c)	5 horas	300	6	300	
Educação Moral e Religiosa (frequência facultativa) (d)		1 hora	60	1	50		
3.º e 4.º anos	Áreas Curriculares Disciplinares de Frequência Obrigatória	Português	7 horas	420	9	450	
		Matemática	7 horas	420	9	450	
		Inglês	2 horas	120	3	150	
		Estudo do Meio	3 horas	180	4	200	
		Expressões Artísticas e Físico-Motoras	3 horas	180	4	200	
		Apoio ao Estudo (a)	1,5 horas	90	2	100	
		Oferta Complementar (b)	1 hora	60	1	50	
	<b>Total (Tempo a Cumprir: 24,5 – 27)</b>			<b>24,5 (27)</b>	<b>1.470 (1.620)</b>	<b>32</b>	<b>1.600</b>
	Frequência Facultativa	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's: 3 – 5,5) (c)	3 horas	180	4	200	
Educação Moral e Religiosa (frequência facultativa) (d)		1 hora	60	1	50		

a) Apoio aos alunos na criação de métodos de estudo e de trabalho, visando prioritariamente o reforço do apoio nas disciplinas de Português e de Matemática.

b) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e de comunicação.

c) AEC's – Atividade de caráter facultativo. No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação e Ciência para que a sua duração exceda 3 horas nos 3.º e 4.º anos e 5 horas nos 1.º e 2.º anos de escolaridade. A frequência das atividades de enriquecimento curricular depende da inscrição por parte dos encarregados de educação. Uma vez realizada a inscrição, os encarregados de educação assumem um compromisso de honra de que os seus educandos frequentam estas atividades até ao final do ano letivo.

d) Disciplina de frequência facultativa.

